



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.001810/2021-33

TERMO DE CONTRATO 11/2021 - SR/PF/AC
ÓRGÃO PARTICIPANTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - UASG: 200334
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020
PROCESSO: 08220.001810/2021-33
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 11/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52.

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor ERICO BARBOSA ALVES, brasileiro, inscrito no CPF 880.820.751-04, nomeado pela Portaria nº. 1132/2020, publicada na Seção 02 do Diário Oficial da União de 1º/09/2020 da Secretaria Adjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com delegação de competência dada pela Portaria nº. 13.765 de 21 de setembro de 2020, do Diretor Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº. 182, de 22/09/2020, pág. 13, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EMPRESA TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52** com sede no endereço: Rua Vereador Décio de Paula, Nº 101, Bairro Planalto, Formiga/MG - CEP 75.574.825, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.: JORDANO CASTRO NASCIMENTO, brasileiro, representante legal e inscrito no CPF: 274.710.716-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.001810/2021-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 32/2020 - UASG: 200334 - COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Grupo	Item do TR	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
2	5	Armário Baixo (Aparador) Modelo A	Unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	9	Mesa de Centro Modelo A	Unidade	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
	10	Mesa Lateral Modelo A	Unidade	2	R\$ 906,37	R\$ 1.812,74
Total						R\$ 13.912,74

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 13.912,74 (treze mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200380

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172385

Elemento de Despesa: 4490.52

PI: PF9990APA21

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **Rio Branco/AC** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio Branco/AC, 19 de abril de 2021.

ÉRICO BARBOSA ALVES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
CONTRATANTE

JORDANO CASTRO NASCIMENTO
Representante da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos de Consultoria-Geral da União
Modelo de Contrato - Obras/Serviços de engenharia
Atualização: Julho/2020



Documento assinado eletronicamente por **RENZO RAMOS DA GAMA, Gestor de Contrato**, em 27/04/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERICO BARBOZA ALVES, Superintendente Regional**, em 27/04/2021, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18535242** e o código CRC **5F78DB99**.

Referência: Processo nº 08220.001810/2021-33

SEI nº 18535242

Data e hora da consulta: 13/04/2021 18:46

Usuário: 52622606249

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
200380	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	104

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172385	0100000000	449052	200380	PF9990APA21

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/04/2021	Ordinário	08220.004081/2020-96	0,0000	13.912,74

Favorecido	Nome do Favorecido
21306287000152	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ARMARIOS E MESAS - CONFORME PREGÃO 32/2020 CGAD/PF. E DESPACHO SELOG 18351485.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

20038005000322020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	13/04/2021 17:39:11	Inclusão

1 de 3

Data e hora da consulta: 13/04/2021 18:46

Usuário: 52622606249

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Lista

13.912,74

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00005 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE PORTAS 4 UN, MATERIAL PORTA AÇO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, MATERIAL PRATELEIRAS AÇO, LARGURA 1,12 M, ALTURA 1,77 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHADURA, PROFUNDIDADE 59 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BEGE, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL BASE AÇO, TIPO ALTO, ESPESSURA TAMPO 18 MM	2.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/04/2021	Inclusão	1,00000	2.500,0000	2.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00009 - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL TAMPO TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR E SEM GAVETAS	9.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/04/2021	Inclusão	8,00000	1.200,0000	9.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00010 - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL TAMPO TAMPO EM MADEIRA MDP/MDF, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR E SEM GAVETAS	1.812,74

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/04/2021	Inclusão	2,00000	906,3700	1.812,74

Versão	Data/Hora	Operação
000	13/04/2021 17:39:11	Inclusão

2 de 3

Data e hora da consulta: 13/04/2021 18:46
Usuário: 52622606249

Nota de Empenho

Versão	Data/Hora	Operação
000	13/04/2021 17:39:11	Inclusão

3 de 3

GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO Chefe do SELOG/SR/PF/AC Gestor Financeiro

LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO Superintendente Regional da SR/PF/AC em exercício Ordenadora de Despesas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 13/04/2021, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO, Gestor Financeiro**, em 14/04/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18371486** e o código CRC **02AE5F6**.

Referência: Processo nº 08220.004081/2020-96

SEI nº 18371486

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2021 | Edição: 79 | Seção: 3 | Página: 84

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Acre

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 200380 - SR/PF/AC

Nº Processo: 08220.001810/2021-33.

Pregão Nº 32/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC.

Contratado: 21.306.287/0001-52 - TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: . Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022. Valor Total: R\$ 13.912,74. Data de Assinatura: 27/04/2021.

(COMPASNET 4.0 - 27/04/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.